



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 114/2019-CJCI

Belém, 04 de setembro de 2019.

Processo n.º 2019.7.004826-7

A (o) Senhor (a)
Distribuidor (a) da Comarca de

Senhor (a) Distribuidor (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício n.º 013/CREE -2019, de 26/08/2019, da Vice-Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, informando terem sido constatados inúmeros equívocos em relatório da Coordenadoria de Estatísticas do TJPA, quanto ao cadastramento das novas petições protocolizadas, destacando por exemplo: 1) A não observância do nome das pessoas jurídicas, gerando multiplicidade de nomes para um mesmo ente (exemplo, ao invés de se cadastrar MUNICÍPIO DE BELÉM, cadastra-se Prefeitura Municipal de Belém, Fazenda Pública Municipal ou Município de Belém – SEMAJ; CELPA, ao invés de Centrais Elétricas do Pará, etc.; 2) O cadastro do nome de advogado, no lugar do nome da parte, especialmente quando se trata de pessoas jurídica de direito público.

Assim sendo, recomendo especial atenção para que seja realizado o correto cadastramento de novas petições.

Atenciosamente,


FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICE-PRESIDÊNCIA

Ofício 013/CREE – 2019

Belém, 26 de agosto de 2019

NO. PROCESSO: 2019.7.004826-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 02/09/2019

CLASSE : OUTROS

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora **DIRACY NUNES ALV**

Corregedora de Justiça das Comarcas do I

Partes

REQUERENTE - CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

ORGÃO - VICE PRESIDENCIA DO TJE/PA

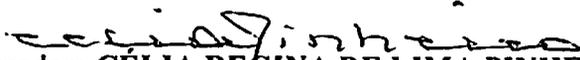
Assunto: cadastro em sistemas de movimentação processual

Senhora Desembargadora,

Com os meus cumprimentos, solicito a especial gentileza de orientar os servidores que integram as centrais de distribuição das comarcas do interior para que realizem o correto cadastramento das novas petições protocolizadas, tendo em vista a recente constatação de inúmeros equívocos em relatório da Coordenadoria de Estatísticas, como, por exemplo:

1. Não observância do nome das pessoas jurídicas, gerando multiplicidade de nomes para um mesmo ente (exemplo, ao invés de cadastrar-se **MUNICÍPIO DE BELÉM**, cadastra-se Prefeitura Municipal de Belém, Fazenda Pública Municipal ou Município de Belém – SEMAJ; CELPA, ao invés de Centrais Elétricas do Pará etc);
2. Cadastro do nome de advogado, no lugar do nome da parte, especialmente quando se trata de pessoa jurídica de direito público.

Atenciosamente,


Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CONCLUSÃO

Nesta data, faça conclusos ao Gabinete do
MM Juiz Auxiliar

Belém-Pa, 03/10/19

Secretaria da C. OI

REMESSA

Nesta data procedi a remessa dos presentes autos à
Divisão Administrativa.

Belém, 03/10/19

Secretaria da Corregedoria do Interior